



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda	Nº 002/2025

AUTOR: **VEREADORA DRA MARA**

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA N° 002/2025

(Processo 54854/2025 - Mensagem do Executivo nº 128/2025)

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ
PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE
2026”**

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente **EMENDA IMPOSITIVA**, para a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária** – referente à Mensagem nº 128/2025 de autoria do Executivo Municipal que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2026”, em análise:

Art. 1º Modifica o Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2026”, conforme o quadro abaixo detalhado, anulando dotações da Seguinte Secretaria:

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares Impositivas
Natureza da Despesa	3.3.90.00 – Aplicação Direta
Fonte	01500000750 – Recurso de Emendas Parlamentares Municipais
Valor	R\$ 1.444.444,44

Art. 2º Os valores abaixo consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida

de anulamento do quadro acima:

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
Identificador 3500300035003500300038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚblicas
Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº 002/2025
		<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
		<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
		<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: **VEREADORA DRA MARA**

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade	8007 – Pagamento das Emendas Parlamentares Impositivas, Exceto Aquelas Destinadas à Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.00 – Aplicação Direta
Fonte	015000000750 – Recurso de Emendas Parlamentares Municipais
Valor	R\$ 1.444.444,44

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2025.

Dra. Mara – PODEMOS
Vereadora

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva tem como objetivo atender demandas prioritárias da comunidade cuiabana, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços públicos, o fortalecimento das políticas sociais e o desenvolvimento equilibrado do município. A alocação dos recursos proposta busca suprir lacunas identificadas na execução orçamentária e promover ações que impactem diretamente o bem estar da população, em especial das famílias em situação de vulnerabilidade social, crianças, jovens e comunidades tradicionalmente atendidas por organizações da sociedade civil.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500300035003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚblicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº 002/2025
		<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
		<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
		<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: **VEREADORA DRA MARA**

A destinação orçamentária fundamenta-se no interesse público, na necessidade de aprimoramento da gestão municipal e na ampliação do acesso a serviços essenciais. Além disso, observa as diretrizes estabelecidas no planejamento estratégico do Município, priorizando iniciativas que estimulem o crescimento sustentável, ampliem oportunidades e fortaleçam a estrutura comunitária de apoio social.

1. Instituto de Reflorestamento no Pantanal - Vila Mutum

A instituição desenvolve ações relevantes voltadas à assistência social, cultura e esporte, atendendo crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade. Os recursos destinados permitirão ampliar projetos, reforçar a estrutura física e garantir maior alcance das atividades que promovem inclusão, cidadania e segurança comunitária.

2. Projeto HIP HOP Combate às Drogas

O projeto desempenha papel importante na promoção da cidadania, prevenção ao uso de drogas e inclusão social por meio da cultura Hip Hop. Os recursos serão utilizados para adquirir equipamentos, fortalecer a gestão e ampliar as atividades formativas, beneficiando jovens em situação de vulnerabilidade e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da comunidade.

3. Cooperativa Alternativa de Catadores, Reciclagem e Preservação do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - COOREPAN

A COOREPAN desempenha importante papel social, especialmente na promoção de atividades produtivas, capacitação e apoio comunitário. O investimento permitirá aprimorar operações, fortalecer



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350030003500300038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda	Nº 002/2025

AUTOR: **VEREADORA DRA MARA**

projetos em andamento e garantir mais oportunidades aos cooperados, ampliando o impacto social da entidade.

4. ACAMARC Reciclagem Cuiabá

Destinação de recursos orçamentários à associação ACAMARC para fortalecimento das atividades de coleta seletiva, reciclagem e educação ambiental no Município de Cuiabá, visando à aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais necessários ao processamento dos resíduos recicláveis, melhoria da infraestrutura de trabalho, apoio logístico e operacional, bem como capacitação dos catadores. A iniciativa contribui para a preservação ambiental, redução de resíduos destinados a aterros, geração de renda, inclusão social e promoção do desenvolvimento sustentável.

5. Projeto Cidade Limpa

O projeto Cidade Limpa atua na conscientização ambiental, limpeza comunitária e manutenção de espaços públicos, contribuindo diretamente para a saúde urbana e qualidade de vida da população. O investimento permitirá a aquisição de materiais, equipamentos e ampliação das ações educativas e práticas ambientais.

6. Projeto Cultural Aruande Capoeira

Os projetos de capoeira beneficiam crianças, adolescentes e jovens através de atividades esportivas, culturais e de integração social. O apoio financeiro possibilitará ampliação das turmas, aquisição de instrumentos, uniformes e a manutenção de espaços, fortalecendo a cultura afro-brasileira e proporcionando inclusão social.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350030003500300038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda	Nº 002/2025

AUTOR: **VEREADORA DRA MARA**

7. Associação Família Feliz

A Associação Família Feliz presta apoio comunitário, desenvolve atividades esportivas, culturais e sociais, e atende famílias de baixa renda. O recurso destinado permitirá reforçar programas já existentes, melhorar a estrutura física e ampliar o alcance das ações voltadas à juventude e à proteção social.

8. Paróquia Universitária São José Operário

Destinação de recursos orçamentários à Paróquia Universitária São José Operário para apoio às atividades de caráter social, comunitário e assistencial desenvolvidas em benefício da população, incluindo melhorias e adequações na infraestrutura utilizada para ações sociais, educacionais e comunitárias, aquisição de materiais e equipamentos necessários ao atendimento da comunidade, bem como manutenção de espaços destinados a projetos de interesse público, promovendo inclusão social, acolhimento e fortalecimento dos vínculos comunitários.

9. Obras de Pavimentação

A pavimentação de vias públicas é medida essencial para garantir mobilidade urbana, segurança, valorização imobiliária e qualidade de vida. O investimento em infraestrutura atende demandas antigas das comunidades, reduz poeira, melhora o tráfego e fortalece o desenvolvimento urbano ordenado.

10. Escolinha (Projeto Esportivo/ Educacional)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500300035003500300038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº 002/2025
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: VEREADORA DRA MARA

O apoio à escolinha esportiva/educacional visa ampliar o acesso de crianças e jovens a atividades físicas, culturais e de reforço escolar. Os recursos permitirão aquisição de materiais, uniformes, melhoria dos espaços e expansão das turmas, oferecendo alternativas saudáveis de convivência e desenvolvimento integral.

11. Secretaria Municipal de Esporte

Destinação de recursos orçamentários à Secretaria Municipal de Esporte para a aquisição de materiais esportivos, tais como redes, bolas, coletes, cones, equipamentos e demais itens necessários ao desenvolvimento das atividades esportivas, visando à manutenção e ampliação de projetos esportivos, incentivo à prática de atividades físicas, promoção da inclusão social, fortalecimento do esporte de base e melhoria das condições de treinamento e lazer oferecidas à população.

12. Horto Florestal Tote Garcia

Destinação de recursos orçamentários para a revitalização do Horto Florestal Tia Garcia, visando à recuperação e manutenção da infraestrutura existente, melhorias paisagísticas e ambientais, adequação de trilhas ecológicas, reforço da iluminação pública e da segurança, bem como a promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, assegurando melhores condições de uso pela população e incentivando ações de educação ambiental, lazer e convivência comunitária.

13. Parque Morro da Luz

Destinação de recursos orçamentários para a revitalização do Parque Morro da Luz, com foco na recuperação das áreas degradadas, manutenção das estruturas existentes, melhorias paisagísticas e urbanísticas, recuperação da infraestrutura e da acessibilidade, valorização do patrimônio cultural e da memória da comunidade. Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

 



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiba.mt.gov.br/autenticidade>
Token identificador: 12500300250035001000028003A0015000. Documento desenhado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Pú-
blicas do Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº 002/2025
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: **VEREADORA DRA MARA**

histórico, cultural e ambiental, proporcionando espaços adequados para lazer, turismo e atividades recreativas, em benefício da coletividade.

As iniciativas contempladas por esta emenda impositiva refletem um compromisso efetivo com a melhoria da qualidade de vida da população cuiabana, promovendo inclusão social, desenvolvimento comunitário, fortalecimento institucional e expansão de políticas públicas essenciais. A aplicação dos recursos atende demandas reais, urgentes e legítimas, garantindo que o orçamento municipal seja instrumento de justiça social, proteção das famílias e construção de uma cidade mais humana, organizada e acolhedora.

Reafirmando o compromisso com a transparência, a responsabilidade fiscal e o atendimento das reais necessidades da população, pretendo alocar os recursos conforme o quadro abaixo.

ORGÃO	VALOR
11 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão	80.000,00
21 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Planejamento Urbano	160.000,00
26 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	714.444,44
32 – Secretaria Municipal de Ordem Pública	40.000,00
36 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	450.000,00
TOTAL	1.444.444,44

Diante do exposto, a presente emenda impositiva apresenta-se necessária e oportuna, justificando-se plenamente a sua aprovação.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500300035003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS Brasileira - ICP-Brasil.

